



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal N° 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 15 DE MARÇO DE 2024

Página:1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N.º 05/2024

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSEB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSEB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 02/2024.

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 03 de fevereiro de 2024 (data do óbito), em favor da Sr. Pedro Xavier Correia, portadora do RG n.º 1.764.568 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.417.224-72, na condição de cônjuge supérstite, do servidor público municipal inativo, Sra. Maria José Xavier Correia, portador do RG n.º 1.809.006 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 790.247.264-68, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos da Portaria n.º 150/2004, cujo óbito se deu em 03 de fevereiro de 2024.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, I, no art. 26, I da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca - IPSEB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe o valor real, nos termos do art. 40 da Lei n.º 461/2006, de acordo com as Portarias Interministeriais, baixadas anualmente pelo Ministério da Fazenda.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2024 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 15 de março de 2024.

Presidente do IPSEB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250221035642
Título	PORTARIA Nº 0005/2024 - CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, A CONTAR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024 (DATA DO ÓBITO), EM FAVOR Do SR PEDRO XAVIEER CORREI
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	15/03/2024
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 15/03/2024. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221035642&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 08:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250221035642**, intitulada **PORTARIA Nº 0005/2024 - CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, A CONTAR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024 (DATA DO ÓBITO), EM FAVOR Do SR PEDRO XAVIEER CORREI**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 15/03/2024

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Serra Branca-PB, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Concorrência Pública, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de abril de 2024, às 9h, na sede da Prefeitura. O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e o prazo para execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço. O certame está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250221035642&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 08:47